



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2023

### INEXEGIBILIDADE Nº 07/2023

#### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA TANIA GONTIJO CONSULTORIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no de nº330.162.406-53, portador da carteira de Identidade N°MG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TANIA GONTIJO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 28.558.400/0001-36, estabelecida na Avenida Olegário Maciel, nº 2345, Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, CEP: 30.180-118, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Ivanete Tânia Silva Gontijo Figueiredo, portador da Identidade: MG-1.498.635 e CPF: 422.239.466-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 079/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 097, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/07/2024 a 18/07/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O Município pagará à contratada a importância de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), sendo valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres do Município.

2.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0006 – FONTE 1500 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ASSINADO EM: 08/07/2024  
TANIA GONTIJO CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 28.558.400/0001-36  
www.taniagontijoconsultoria.com.br



SERPRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

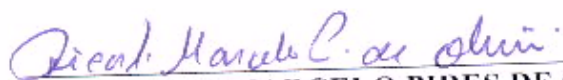
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertyoga, 12 de Julho de 2024.

  
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 330.162.406-53

  
TANIA GONTIJO CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº: 28.558.400/0001-36  
Ivanete Tânia Silva Gontijo Figueiredo  
CPF: 422.239.466-15  
Representante legal

TANIA GONTIJO CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº: 28.558.400/0001-36

Ivanete Tânia Silva Gontijo Figueiredo

CPF: 422.239.466-15

Representante legal

TESTEMUNHAS:

NOME:  \_\_\_\_\_

NOME:  \_\_\_\_\_